



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JUNHO 2016

AFEAM

Gerência de Contabilidade - GECONT



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em R\$ mil)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM cumpre o dever legal e institucional, de apresentar os principais fatos financeiros, operacionais e administrativos alcançados no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2016. Consciente da sua missão perante a sociedade amazonense, a AFEAM busca cada vez mais consolidar sua função de agente fomentador de desenvolvimento social, econômico e financeiro aos empreendedores do Estado.

2. A EMPRESA

Como órgão integrante da administração indireta do Estado, constituída como empresa pública revestida da forma de sociedade anônima de capital fechado, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 2.505, de 12/11/1998 e suas regras de constituição e funcionamento definidas pela Resolução do CMN nº. 2.574/98, de 17/12/1998 (norma Regulamentadora do artigo. 1º, parágrafo 2º. da Medida Provisória 1.773/32, de 14/12/1998). Obteve autorização do Banco Central do Brasil - BACEN para iniciar seu funcionamento em setembro de 1999 (carta DEORF/DEFIN nº 99/195, de 02/09/1999, publicada no diário oficial de mesma data). Enquadrada como Instituição Financeira por força do que dispõe a Medida Provisória nº 2.139-64, de 27/03/2001, com participação majoritária do Estado do Amazonas (representado por 99,98% das ações). A AFEAM tem como missão institucional: "Concorrer para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, através de apoio creditício e de participações em ações técnicas público-privadas que propiciem a geração de trabalho e renda, e contribuam para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense".

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

3.1. Desempenho da AFEAM:

O desempenho da AFEAM está expresso nas ações realizadas no primeiro semestre de 2016, por meio de seus diversos segmentos, destacando-se:

3.1.1. Interação e Intercâmbio de Informações

- ◆ Participação no 35º Seminário Nacional de Assuntos Jurídicos para Instituições de Fomento e Desenvolvimento - IFD's, e Reunião da Comissão de Assuntos Jurídicos, promovida pela ABDE, em São Paulo – SP, no mês de fevereiro;
- ◆ Participação na Agenda de Cooperação para o Desenvolvimento Produtivo da Região Norte, realizado em Belém – PA, no mês de março;

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

- ◆ Participação na Reunião de Assuntos Relacionados ao Fundo de Investimento em Participação – FIP Infraestrutura da Agência de Desenvolvimento de São Paulo – Desenvolve - SP, realizado no mês de março;
- ◆ Participação no Fórum Sistema Nacional de Fomento Desenvolvimento e Redução de Desigualdades Regionais, realizado no Rio de Janeiro – RJ, no mês de abril;
- ◆ Participação no Seminário e Oficina Técnica ABDE BID, com o tema: O Papel das Instituições Financeiras de Desenvolvimento no Financiamento de Infraestrutura Sustentável, realizado no Rio de Janeiro - RJ, no mês de maio;
- ◆ Participação na Reunião da Comissão de Assuntos Contábeis e Financeiros, realizada no Rio de Janeiro – RJ, no mês de junho;
- ◆ Participação na Semana de Desenho e Avaliação do Impacto de Crédito, promovida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, realizada na cidade de Washington D.C. – EUA, no mês de junho;

3.1.2. Inauguração de Posto de Atendimento – P.A AFEAM:

- ◆ Instalação do Posto de Atendimento no município de Eirunepé - AM, para a operacionalização do Programa de Microcrédito AFEAM Banco do Povo no interior do Estado.

3.1.3 Celebração de Parcerias e Convênios:

- ◆ Celebração de convênio de parcerias com o Fundo de Promoção Social – FPS e Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB, visando atender as pessoas em situação de risco social por meio do Programa Crédito Solidário;
- ◆ Celebração de convênio de parceria com o Centro de Tecnologia do Estado do Amazonas – CETAM, visando a divulgação do Programa de Microcrédito AFEAM – Banco do Povo aos egressos dos seus cursos de qualificação;
- ◆ Celebração de convênio de parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, visando a divulgação do programa de Microcrédito AFEAM – Banco do Povo aos egressos dos seus cursos de qualificação.

3.2. Desempenho Operacional:

3.2.1. Aplicação de Recursos

Distribuição Espacial das aplicações totais

Área Espacial	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
Capital	1.979	16.569	52,95	5.980
Interior	2.586	14.724	47,05	7.715
TOTAL	4.565	31.293	100,00	13.695

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
Aplicação por Fonte de Recurso

Fontes de Recurso	Nº Op	Valor	%
FMPES	4.239	24.463	78,17
RECURSOS PRÓPRIOS	3	2.600	8,31
G.E.SEPOR	321	1.347	4,30
FTI	2	2.883	9,22
TOTAL	4.565	31.293	100,00

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Aplicação Setorial - FMPES/Convencional

Setor Produtivo	Nº Op	Valor
PRIMÁRIO	293	3.117
SECUNDÁRIO	526	2.996
TERCIÁRIO	3.420	18.350
TOTAL	4.239	24.463

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Dos financiamentos contratados no primeiro semestre de 2016, tomando-se por base todas as fontes de recursos, o FMPES comparece com cerca de 78,17% do total aplicado, constituindo-se a principal fonte dos recursos destinados às atividades fomentadas, tanto na capital, quanto no interior do Estado, com destaque para o programa de microcrédito AFEAM BANCO DO Povo, com volume aplicado de R\$ 19.566, representado por 4.096 operações de créditos.

3.2.2. Administração de Crédito

A AFEAM adota a prática de cobrança preventiva como parte do processo de administração de crédito, aí consideradas as operações oriundas de todas as fontes de recursos (Próprios, FMPES, FTI, Repasses e Convênios).

Dentro desta premissa, no decorrer do primeiro semestre de 2016, foram renegociadas 826 operações, no valor total de R\$ 450.376, com destaque para as operações contratadas com recursos do FMPES, com 822 renegociações, o que totalizou R\$ 405.376. Nesse período foram liquidadas 723 operações, no valor de R\$ 6.803.

3.3. Desempenho na Gestão de Recursos Humanos

Em 30 de junho do corrente exercício, a AFEAM apresentou um quadro de pessoal efetivo composto por 155 empregados ativos, dos quais 87,2% possuem nível superior e 12,8% nível médio, possibilitando melhor qualidade aos serviços prestados. Com a filosofia de que cada empregado é elemento fundamental no cumprimento de sua missão, a AFEAM promove investimentos em eventos de capacitação e atualização de todo corpo funcional.

3.3.1. Capacitação Funcional

Mesmo com a redução de despesas, face a crise nacional, a diretoria da AFEAM interessada na motivação de seus empregados, manteve os investimentos em

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

treinamentos, bem como realizou eventos "in Company" para a capacitação de seus colaboradores e parceiros técnicos, com a utilização da política de instrutores internos, além de participar de eventos externos e treinamentos custeados pelo Estado no período em referência.

3.3.2. Valorização Funcional

Além dos benefícios legais, a AFEAM estende a seus empregados:

- Complementação salarial ao auxílio doença/acidente previdenciário;
- Plano de saúde;
- Seguro de vida em grupo;
- Auxílio creche/babá;
- Auxílio educação;
- Auxílio especial para filhos com necessidades especiais;
- Extensão da licença maternidade;
- Auxílio refeição e cesta alimentação;
- Vale transporte;
- Programa Qualidade de Vida;
- Participação nos Lucros e Resultados;
- Plano de Emprego, Carreiras e Salários - PECS, que está sob revisão.

3.4. Desempenho Social:

3.4.1. Responsabilidade Social - Política de Estágio

A AFEAM, ao final do mês de junho de 2016, apresentou um quadro com 40 estagiários, estudantes universitários, e 07 menores aprendizes - cursando o ensino médio e fundamental.

3.4.2. Responsabilidade Social - Geração e/ou manutenção de ocupações econômicas

Criada para fomentar a economia e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população amazonense, a AFEAM tem alcançado notável desempenho social. No interregno de janeiro a junho de 2016, os financiamentos concedidos, possibilitaram a geração e/ou manutenção de 13.695 postos de trabalho, distribuídos nos setores primário, secundário e terciário, da capital e do interior do Estado.

3.5. Gerenciamento de Riscos:

3.5.1. Sistema de Controles Internos e Riscos

O processo de controle interno desenvolvido na AFEAM tem a finalidade de assegurar que as ações da Agência estejam em conformidade com leis e regulamentos, bem como, à confiabilidade das informações e a efetividade e eficiência na operacionalização das atividades. Nesse contexto e visando às melhores práticas de gestão, a AFEAM conta com um Sistema de Controles Internos e Riscos que busca garantir que os negócios da



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

Agências sejam conduzidos de maneira prudente e em conformidade com as diretrizes institucionais; que os processos internos sejam otimizados; que as atividades sejam realizadas com definição de responsabilidades e segregação de função; que os ativos da AFEAM sejam protegidos e os exigíveis controlados; que as informações contábeis sejam tempestivas; que haja canal de comunicação capaz de assegurar aos empregados as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições e que os administradores possam avaliar, administrar e controlar os riscos inerentes a sua área de atuação. Os Relatórios Semestrais de Controles Internos e Riscos são apreciados e deliberados pela Diretoria da Instituição, além de fornecido aos Auditores Externos e também remetido ao Banco Central do Brasil.

3.5.2. Alocação de Capital para Cobertura de Risco

Com base em normas estabelecidas pelo BACEN, a AFEAM aloca capital para a cobertura dos diversos tipos de riscos previstos, com destaque para os Riscos Operacional, Crédito e Mercado, cujos valores são calculados mediante metodologia definida por aquela autarquia, valores estes, apurados e informados mensalmente, ao BACEN por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO.

3.5.3. Capacidade de Alavancagem Financeira

O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido pelo Banco Central do Brasil, relativo à alocação de capital para a cobertura dos riscos, em 30.06.2016, é de R\$ 27.366, que acrescido do Adicional de Conservação de Capital Principal no valor de R\$ 1.499, totaliza o montante de R\$ 28.865, correspondendo a 21 % do Patrimônio de Referência (PR) apurado na referida data, que foi de R\$ 137.430. No confronto desses valores, a AFEAM dispõe de uma margem operacional da ordem de R\$ 108.566, equivalente a 376,12% do Patrimônio de Referência Mínimo Global Requerido. Considerando o fator "F" de requerimento mínimo de PR, atualmente igual a 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), mais o Adicional de Capital Principal de 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), previstos, respectivamente, no inciso I, do art. 4º e inciso II, do parágrafo 4º, do art. 8º, da Resolução BACEN nº 4.193/2013, a AFEAM pode alavancar até 9,5 vezes (1/0,105) a sua margem operacional, o que corresponde ao montante de R\$ 1.031.377.

3.6. Ouvidoria

A AFEAM, cumprindo o que dispõe a Resolução BACEN nº 3.477, de 26/08/2007, alterada pela Resolução BACEN nº 3.489, de 29/08/2007, Resolução BACEN nº 4.433, de 23/07/2015, Resolução BACEN nº 3.778, de 30/12/2015 , e Circular BACEN nº 3.370, de 23/10/2007, com missão precípua de "representar o interesse do cliente consumidor/usuário dos serviços da Agência, defendendo seus direitos e mediando as posições antagônicas entre a Instituição e o cliente/cidadão", a fim de garantir a livre expressão de todos, bem como o princípio da ética, da eficiência e da transparência das relações da Agência com a sociedade, possibilitando a



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
 qualquer usuário a manifestação de sua opinião, por meio de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios, a serem recebidos pelos canais de comunicação disponíveis, com maior destaque ao Sistema *Call Center*, integrando o atendimento às Gerências GECAT e GECOB: a) Ligação gratuita: 0800-286-3066; b) E-mail: ouvidoria@afeam.org.br; c) Cartas endereçadas à sede da AFEAM: Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, Manaus/AM - CEP: 69058-795; d) Caixas coletoras de manifestações disponibilizadas nas instalações da Instituição; e) Acesso ao site: <http://www.afeam.am.gov.br>; f) WhatsApp: 92 988 442 075.

DEMANDAS DA OUVIDORIA - 1º SEMESTRE 2016					
Por Tipo de Demanda			Por Canal de Atendimento		
Tipo	Qtd	%	Canal	Qtd	%
Denúncia	5	0,03%	Presencial	43	0,23%
Reclamação	5.958	31,37%	Telefone	6.116	32,21%
Informação	13.022	68,57%	E-mail	2.086	10,97%
Sugestão	3	0,02%	WhatsApp	10.736	56,54%
Elogio	2	0,01%	Correspondência	-	0,000%
-	-	-	Caixa de Sugestão	9	0,05%
Total	18.990	100%	Total	18.990	100,00%

Fonte: Ouvidoria

3.7. Desempenho Econômico-Financeiro:

3.7.1. Resultado

Ao término do primeiro semestre de 2016 a AFEAM apresentou resultado positivo de R\$ 4.376, conforme registrado no balanço patrimonial do mês de junho.

3.7.2. Patrimônio Líquido Ajustado

O Patrimônio Líquido Ajustado da Agência em 30/06/2016, corresponde a R\$ 137.485.

4. Agradecimentos

Apresentamos os agradecimentos ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Amazonas, Dr. José Melo de Oliveira, pela orientação e apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado e, sobretudo, pela confiança depositada na Administração desta Casa. De igual modo, expressamos nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal e também aos parceiros técnicos IDAM, SEBRAE e demais parceiros, pelo harmônico trabalho de parceria; aos empregados da Instituição pela dedicação e comprometimento com a empresa, além da população amazonense - razão maior da existência da AFEAM.

EVANDOR GÉBER FILHO
PRESIDENTE DA AFEAM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

BALANÇO PATRIMONIAL			
		EM 30 / 06 / 2016	
			VALORES EM R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	2016	2015	2016
DISPONIBILIDADES	191.381	168.120	189.484
TI TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	723	632	12.963
CARTERA PRÓPRIA	113.923	83.905	1.193
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.923	83.905	1.871
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.871	14.484	9.889
SETO R PRIVADO	11.816	14.484	176.531
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(6.945)	20.757	28
OUTROS CRÉDITOS	2.057	(8.272)	6.676
RENDAS A RECEBER	-	3.802	7.548
DIVERSOS	2.116	1.305	165.756
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(59)	2.442	145.772
OUTROS VALORES E BENS	69.807	(35)	161.532
OUTROS VALORES E BENS	71.367	65.287	143.800
(PROV. PARA DESVALORIZAÇÕES)	(1.560)	65.371	4.224
OUTROS VALORES E BENS	-	(74)	4.071
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	183.828	184.432	58.259
TI TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	136.550	146.911	53.259
CARTERA PRÓPRIA	136.550	146.911	4.319
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.856	47.399	5.439
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.856	47.399	4.913
SETO R PRIVADO	45.856	47.399	6.777
OUTROS CRÉDITOS	1.422	122	49.027
DIVERSOS	1.422	122	48.855
PERMANENTE	10.029	10.282	137.485
INVESTIMENTOS	119	119	131.771
OUTROS INVESTIMENTOS	119	119	129.886
IMOBILIZADO DE USO	9.785	10.011	129.886
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	25	25	120.658
IMÓVEIS DE USO	8.843	8.644	7.489
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	3.962	3.828	10.912
(DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS)	(2.845)	(2.486)	3.396
INTANGÍVEL	125	132	3.370
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	227	212	7.542
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(102)	(80)	4.113
DEFERIDO	-	-	
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	1.077	1.077	
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(1.077)	(1.077)	
TOTAL DO ATIVO	385.238	372.814	385.238
			372.814

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

EVANDRO GÉBER FILHO
Diretor Presidente

ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 99910-2



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

AFEAM	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		VALORES EM R\$ MIL
	EM 30 / 06 / 2016		
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		2016	2015
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.885	18.979	
RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.466	4.429	
RESULTADO COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	16.517	14.550	
	(98)	-	
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(2.769)	1.058
OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E REPASSES	(1.619)	(1.773)	
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(1.481)	(2.118)	
REVERSÃO DE PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	331	4.949	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	16.116	20.037	
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		(5.763)	(3.208)
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.738	15.943	
DESPESAS DE PESSOAL	(13.510)	(12.357)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.197)	(3.867)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.496)	(1.765)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	62	110	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.360)	(1.272)	
RESULTADO OPERACIONAL	10.353	16.829	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(1.335)	(2.926)	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE LUCRO E PARTICIPAÇÕES	9.018	13.903	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(4.642)	(5.643)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.546)	(3.490)	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.096)	(2.153)	
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	4.376	8.260	
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL (NÚMERO DE AÇÕES EM 30 / 06 / 2016 E 30 / 06 / 2015 É DE 129.985.835 E 120.836.920)	0,0362	0,0683	

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

EVANDRO GEBER FILHO
Diretor Presidente

ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VALORES EM R\$ MIL
		PERÍODO: 01 / 01 / 2016 A 30 / 06 / 2016			
EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCRO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	OUTRAS		
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31 / 12 / 2015	120.859	3.167	3.617	-	127.643
1 - AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	(44)	-	(44)
2 - AUMENTO DE CAPITAL DO PERÍODO	9.127	-	(3.617)	-	5.510
3 - LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-	-	-	4.376	4.376
4 - DESTINAÇÕES	-	219	4.157	(4.376)	-
1 - RESERVAS	-	219	4.157	(4.376)	-
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30 / 06 / 2016	128.886	3.386	4.113	-	137.485
MUTAÇÕES DO PERÍODO	9.127	219	496	-	9.842
	-	-	-	-	-
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31 / 12 / 2014	120.605	2.957	190	-	123.752
1 - AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	(305)	(305)
2 - AUMENTO DE CAPITAL DO PERÍODO	254	-	(190)	-	64
3 - LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-	-	-	8.260	8.260
4 - DESTINAÇÕES	-	413	7.542	(7.985)	-
1 - RESERVAS	-	413	7.542	(7.985)	-
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30 / 06 / 2015	120.859	3.370	7.542	-	131.771
MUTAÇÕES DO PERÍODO	254	413	7.352	-	8.019

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor Presidente

ARTHUR DE BRITO AGENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	EM 30 / 06 / 2016	VALORES EM R\$ MIL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9.018	13.903
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	2.323	99
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.481	2.118
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	237	197
(REVERSÃO) DE PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(331)	(4.949)
(REVERSÃO) DESPESAS COM PROVISÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS	57	15
PERDA NA VENDA DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	327	2.718
DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	552	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	11.341	14.002
(AUMENTO) EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	7.812	3.195
(AUMENTO) EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(1.907)	(11.379)
(AUMENTO) EM DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	623	1.268
(AUMENTO) EM OUTROS CRÉDITOS	1.328	8.510
(AUMENTO) EM OUTROS VALORES E BENS	(109)	86
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.588	16.002
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS	(4.642)	(5.643)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	32.034	26.041
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
ALIENAÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	2.253	2.252
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO	-	72
AQUISIÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	(2.451)	(13.693)
AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	(4)
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO	(9)	(1.069)
APLICAÇÃO NO INTANGÍVEL	(16)	(78)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(223)	(12.520)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	(7.643)	(6.321)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(7.643)	(6.321)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.168	7.200
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	INÍCIO DO PERÍODO 201.903	202.571
	FIM DO PERÍODO 226.071	209.771
	AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 24.168	7.200

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

EVANDOR GÉBER FILHO
Diretor Presidente

ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 30 DE JUNHO DE 2016
(Valores expressos em R\$ mil)

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 11.941/2009 e no art. 4º da Lei nº 4.595/1964, com atenção especial às Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN. As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil apresentam o Balanço Patrimonial na estrutura básica anterior, em função da prerrogativa constante do art. 61 da Lei nº 11.941/2009. As práticas contábeis estão descritas na Nota 2 e seguintes, com a apresentação dos demonstrativos contábeis obedecendo aos modelos instituídos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF/BACEN.

NOTA 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a. Títulos e Valores Mobiliários – TVM**

São aplicações financeiras realizadas em Carteira Administrada, no total de R\$ 250.473, lastreados por Títulos Públicos Federais, exceto o Fundo em Participação lastreado por debêntures e outros títulos e valores mobiliários. As aplicações são administradas por Instituições Financeiras com conceituada performance no Mercado de Capitais: Itaú, Bradesco, Santander e BCG, as quais são demonstradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos (pré ou pós fixados) auferidos até a data do balanço, obedecendo ao regime contábil da competência. As aplicações em TVM têm apresentado liquidez total, razão pela qual não registramos provisão para perda.

A AFEAM possui vinte milhões de cotas do Fundo de Investimento em Participações Expert Valores, CNPJ 19.169.433/0001-01, com o capital de R\$ 20.000, totalmente integralizado.

Por meio do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, a AFEAM subscreveu R\$ 3.000 em cotas do Fundo de Investimento em Participações Ciatec III, CNPJ 23.456.268/0001-38, integralizando até 30/06/2016 o capital de R\$ 150, correspondente a cento e cinquenta mil cotas.

Esses investimentos financeiros estão em consonância com o contido no inciso VIII, do artigo 3º, da Resolução BACEN nº 2828, de 30/03/2001, com redação dada pela Resolução BACEN nº 3757, de 01/07/2009, alterado pelo artigo 1º da Resolução BACEN nº 4023, de 27/10/2011.

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
Letras do Tesouro Nacional	10.401	17.372
Notas do Tesouro Nacional	185.534	125.234
Cotas/Fundos de Renda Fixa	29.414	49.474
Cotas/Fundo em Participação	25.124	21.677
Vinculados/Prestação de Garantias (Nota 2.b)	0	17.059
Total	250.473	230.816

b. Coobrigações por Garantias Prestadas

A AFEAM figurou como Terceiro Garantidor nos contratos de empréstimos firmados entre o Banco Safra e a empresa Brasjuta da Amazônia S/A, da qual foi sócia até 25/11/2013. As garantias eram representadas por ativos da AFEAM, aplicados no mercado de capitais, no próprio Banco Safra, conforme Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Garantia de Aplicações Financeiras.

A empresa Brasjuta da Amazônia S/A, não realizou o pagamento das parcelas vencidas de outubro a dezembro de 2015 no montante de R\$ 4.703, tendo a AFEAM que honrá-las, na condição de avalista. Diante disto, a AFEAM ingressou com ação judicial imediata contra a empresa Brasjuta da Amazônia S/A e seus sócios.

Em dezembro de 2015, a empresa Brasjuta da Amazônia S/A, liquidou a dívida das coobrigações junto à AFEAM, por meio de *Escritura Pública de Assunção, Confissão de Dívidas e Dação em Pagamento* de um imóvel urbano, em valor suficiente para a cobertura das parcelas honradas pela AFEAM. Em março de 2016, houve a liquidação total desses contratos de empréstimos.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

**c. Operações de Crédito**

Os Financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescidos dos encargos calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Em consonância com a Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999, as operações de crédito estão distribuídas nos níveis de risco A, B, C, D, E, F, G e H para as quais foram constituídas provisão com percentuais de 0.5; 1.0; 3.0; 10; 30, 50, 70 e 100, respectivamente. Tais operações encontram-se classificadas em: Indústria, Comércio, Serviço e Rural (Investimento e Comercialização).

Foram registradas no primeiro semestre de 2016, como baixa de operações de crédito de liquidação duvidosa, o total de R\$ 1.209 (R\$ 1.464 no 1º semestre de 2015). As recuperações relativas aos créditos dessa espécie alcançaram o valor de R\$ 809 (R\$ 1.352 no 1º semestre de 2015).

Composição da Carteira de Crédito e Parte de Outros Créditos, por Níveis de Risco

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Física	Total
Nível A	1.048	607	1.266	0	0	2.921
Nível B	5.387	2.548	437	239	28	8.639
Nível C	1.038	2.153	3.488	387	0	7.066
Nível D	4.371	973	23.891	302	0	29.537
Nível E	6.233	3.830	986	0	0	11.049
Nível F	0	0	0	38	0	38
Nível G	0	0	0	0	0	0
Nível H	0	342	0	62	0	404
Total Geral	18.077	10.453	30.068	1.028	28	59.654

Composição da Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Física	Total
Nível A	5	3	6	0	0	14
Nível B	54	26	4	2	0	86
Nível C	31	65	105	12	0	213
Nível D	437	97	2.389	30	0	2.953
Nível E	1.870	1.149	296	0	0	3.315
Nível F	0	0	0	19	0	19
Nível G	0	0	0	0	0	0
Nível H	0	342	0	62	0	404
Total Geral	2.397	1.682	2.800	125	0	7.004

d. Outros Créditos

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
Adiantamentos e Antecipações Salariais	578	576
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	16	20
Devedores por Compra de Valores e Bens	1.982	1.388
Devedores por Depósitos em Garantia	211	217
Impostos e Contribuições à Compensar	92	83
Devedores Diversos – País	659	280
Total	3.538	2.564

Devedores Diversos – País está composto de: Custas Judiciais e Cartoriais a Ressarcir R\$ 69, Pendências a Regularizar R\$ 6, Férias Pagas R\$ 16 e TAT- IDAM Adiantamento R\$ 568.

e. Outros Valores e Bens

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
BNDUS/Imóveis	47.746	35.304
BNDUS/Máquinas e Equipamentos	771	421
BNDUS/Bens em Regime Especial	22.588	29.469
BNDUS - Provisão para Desvalorização	(1.560)	(74)



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38



Material em Estoque	190	163
Despesas Antecipadas	72	14
Total	69.807	65.297

Os Bens Não de Uso Próprio - BNDUS têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. No primeiro semestre de 2016, a AFEAM realizou 01 leilão público para a venda desses bens, com previsão de mais 2 leilões para o segundo semestre de 2016.

f. Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo: edificações 4%; móveis/equipamentos de uso e outros bens depreciáveis 10%; processamento de dados 20%.

Imobilizado de Uso	Saldo Em 31/12/14	1º Semestre de 2015			Saldo Em 30/06/15	Saldo Em 31/12/15	1º Semestre de 2016			Saldo Em 30/06/16			
		Adição	Baixa				Adição	Baixa					
			Depreciação	Outras				Depreciação	Outras				
Imobilizado em Curso	25	0	0	0	25	25	0	0	0	25			
Terrenos	7.287	0	0	0	7.287	7.287	0	0	0	7.287			
Edificações	1.019	0	27	0	992	964	0	27	0	937			
Instalações	78	8	8	0	78	71	0	8	0	63			
Aparelhos Refrigeração	127	41	11	6	151	150	0	12	0	138			
Biblioteca	4	0	1	0	3	2	0	1	0	1			
Mobiliário	110	173	18	14	251	237	0	18	0	219			
Equipamentos	178	10	16	29	143	138	9	16	0	131			
Sistemas Comunicação	29	3	2	7	23	21	0	2	0	19			
Sistemas Proc. Dados	305	833	103	4	1.031	1.077	0	139	0	938			
Sistemas Segurança	41	1	3	12	27	29	0	2	0	27			
Total Geral	9.203	1.069	189	72	10.011	10.001	9	225	0	9.785			

O valor contábil bruto dos ativos totalmente depreciados até 30/06/2016 é de R\$ 2.511 (R\$ 2.561 no 1º semestre de 2015). A AFEAM não tem registros de bens do imobilizado dados em garantia de passivos.

g. Intangível

Os gastos com ativos intangíveis são amortizados em 5 anos, à taxa de 20% ao ano, limitado ao tempo de direito de uso.

Intangíveis	Saldo Em 31/12/14	1º Semestre de 2015			Saldo Em 30/06/15	Saldo Em 31/12/15	1º Semestre de 2016			Saldo Em 30/06/16			
		Adição	Baixa				Adição	Baixa					
			Amortização	Outras				Amortização	Outras				
Outros Ativos	61	78	7	0	132	121	16	12	0	125			
Total Geral	61	78	7	0	132	121	16	12	0	125			

NOTA 3. OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO BNDES, FINAME E FMPES ESPECIAL

Os recursos de repasses têm os seguintes encargos e são calculados e apropriados "pro rata", pelo regime de competência mensal:

a. BNDES/FINAME, juros de 1% ao ano, mais TJLP, com vencimento até 15/02/2021.

b. Programa FMPES Especial, 25% dos rendimentos dos financiamentos concedidos ao Setor Primário e 35% dos rendimentos concedidos aos Setores Secundário e Terciário. A AFEAM, desde 2014, não contrata novas operações de crédito com recursos desse Programa.

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
BNDES	5.512	7.374



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM**
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

FINAME	6.784	8.697
FMPES Especial	58.926	67.312
Total	71.222	83.383

NOTA 4. OUTRAS OBRIGAÇÕES – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	2.901	4.038
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	51	47
Impostos e Contribuições sobre Salários	694	647
Outros	3.030	2.814
Total	6.676	7.546

a. Imposto de Renda e Contribuição Social

A partir de janeiro de 2010, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido estão sendo calculados e apropriados, mensalmente, pelo Lucro Real (LALUR), mas recolhidos por estimativa mensal, com base na opção prevista nos artigos 221 a 232 do RIR/1999. A diferença entre o valor calculado e apropriado pelo LALUR, ajuste anual, e o efetivamente recolhido mensalmente, será devidamente pago no prazo regulamentar previsto, tendo alcançado o montante a pagar de R\$ 2.901. A alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica foi de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% a título de adicional, conforme o estabelecido na Lei nº 9.249/2005. A alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi de 15% até agosto de 2015 e de 20% a partir de setembro de 2015, em cumprimento a Lei nº 13.169/2015.

b. Fiscais e Previdenciárias – Outros está composto de: COFINS R\$ 113, ISS Empresa R\$ 128, PIS R\$ 18, COFINS Mandado de Segurança R\$ 2.373 e PIS Mandado de Segurança R\$ 398.**c. Pis e Cofins****c1. Mandado de Segurança**

A contribuição do Pis foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição da Cofins à alíquota de 4%, considerando a base de cálculo prevista no § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 (Receita Total).

A AFEAM impetrou em 2008, Mandado de Segurança (processo nº 2008.34.00.013625-3) contra a Receita Federal do Brasil objetivando a concessão de medida liminar para suspender a exigibilidade dos créditos tributários referentes ao PIS e COFINS indevidamente cobrados ante aplicação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 em função de tal dispositivo ter sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. A liminar foi deferida pela 9ª Vara Federal em maio de 2008, com a determinação de a AFEAM efetivar o recolhimento da COFINS com a base de cálculo do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991 e do PIS com a base de cálculo prevista no artigo 3º da Lei 9.715/1998. Em novembro de 2012, atendendo considerações jurídicas acerca da legitimidade da propositura, tendo como impetrado direto o delegado da Receita Federal do Brasil, a AFEAM apresentou um novo pedido de Mandado de Segurança Individual, junto à 3ª Vara da Justiça Federal no Amazonas, desta feita figurando como impetrado o Delegado da Receita Federal do Brasil em Manaus. O processo continua em tramitação na Justiça Federal;

c2. Auto de Infração.

No primeiro semestre de 2015, foi concluído o procedimento de fiscalização da Receita Federal na AFEAM (processo nº 10283-720.620/2015-88) sobre o cumprimento das obrigações tributárias relativas ao PIS e à COFINS, pertinentes ao período de julho a dezembro de 2010 e janeiro a dezembro de 2011, o que resultou na lavratura de Auto de Infração para o PIS no valor de R\$ 1.352 e para COFINS de R\$ 5.937, totalizando R\$ 7.289. Essas Autuações estão baseadas no fato de a AFEAM apurar essas contribuições pelo regime cumulativo e a Receita Federal ter entendimento



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM**
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

diverso, ou seja, regime não cumulativo. A AFEAM não concordando, interpôs impugnação junto ao Delegado da Receita Federal em face dos Autos de Infração.

Não foi constituída provisão para contingências passivas, em virtude de o objeto dos Autos de Infração ser o mesmo do Mandado de Segurança (processo nº 17888-2012.4.01.3200, de 28/11/2012) que se encontra tramitando na Justiça Federal;

c3. Procedimentos Contábeis

No tocante à matéria objeto do Mandado de Segurança, o Banco Central expediu a Carta-Circular nº 3.429/2010, a qual estabelece em seu item 2 que o reconhecimento no passivo de obrigação tributária objeto de discussão judicial sobre a constitucionalidade das leis que as tiverem instituído “não deve ser aplicado aos casos idênticos àqueles em que tiver sido declarada a *inconstitucionalidade da Lei que instituiu a obrigação, por decisão definitiva do plenário do STF, desde que seja considerada remota a possibilidade de saída de recursos para liquidar a obrigação.*” Com base nessa Instrução do BACEN, a AFEAM, no segundo semestre de 2011, procedeu à reversão de parte da diferença provisionada e não recolhida, no total de R\$ 2.773. No segundo semestre de 2014, a AFEAM com base nessa mesma Instrução e considerando a sentença de 04/06/2014, favorável à AFEAM, expedida pelo Juiz da 3ª Vara da Justiça Federal do Amazonas, procedeu à reversão de parte da diferença provisionada e não recolhida, no total de R\$ 2.000. Nesse mesmo semestre, a AFEAM considerando o disposto no artigo 150, parágrafo 4º, do Código Tributário Nacional – CTN, que extingue em cinco anos o prazo para a Fazenda Pública lançar eventual cobrança de diferença de recolhimento tributário, procedeu à reversão parcial da provisão referente à diferença a recolher, no montante de R\$ 427;

c4. Apuração – Base de Cálculo

Em janeiro de 2015 iniciou a vigência da Lei nº 12.973/2014 (conversão da MP 627/2013) que teve como objetivo adequar a legislação tributária com a societária. Essa Lei revogou o Regime Tributário de Transição – RTT e estabeleceu novas regras de apuração dos tributos PIS e COFINS (conceito da receita). Assim, a partir de janeiro de 2015 a AFEAM passou a recolher pelas Receitas Totais, exceto de Títulos e Valores Mobiliários;

c5. Provisão

Em 30/06/2016, a diferença entre o valor provisionado (calculado sobre as Receitas Totais – Operações de Crédito, Títulos e Valores Mobiliários, Prestação de Serviços e Outras Receitas Operacionais) e o efetivamente recolhido (limitado as Receitas de Prestação de Serviços), encontra-se atualizada e registrada na adequada conta de Obrigações a Recolher, totalizando o montante R\$ 2.771.

NOTA 5. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

Composição da Carteira	Jun/16	Jun/15
Provisão para Pagamentos a Efetuar	2.974	2.798
Provisão para Passivos Contingentes.....	448	421
Credores Diversos – País	649	1.123
Total	4.071	4.342

a. **Provisão para Pagamentos a Efetuar** está composto de: Despesas de Pessoal R\$ 2.974.

b. **Provisão para Passivos Contingentes:** Para atender demandas judiciais diversas, a AFEAM procedeu à ajustes nas provisões para passivos contingentes, com base em prognósticos indicadores de **perdas prováveis**, elaborados por seus advogados patronos das causas, em cumprimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC-25 e Resolução BACEN nº 3823/2009. Essas provisões estão compostas de Passivos Trabalhistas R\$ 51 e Outros Passivos R\$ 397. Há,



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

também, outras demandas judiciais no total de R\$ 657, sem provisionamento, em face dos prognósticos de **perdas possíveis**.

- c. **Credores Diversos – País** está composto de: Pagamentos a Processar R\$ 222; Pendências a Regularizar R\$ 5; Ação de Crédito – Capital / Interior R\$ 101; Créditos Administrados - Recursos Obrigatórios R\$ 1; Fornecedores Nacionais R\$ 320.

NOTA 6. FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A é agente financeiro desse Fundo, cujo saldo de R\$ 161.532 (R\$ 143.800 no 1º semestre de 2015) encontra-se registrado em *Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento*. Esses recursos serão destinados a: Trânsito R\$ 11.735 (R\$ 16.308 no 1º semestre de 2015), Investimento Social R\$ 0 (R\$ 2 no 1º semestre de 2015), Fundo de Risco R\$ 0 (R\$ 1.378 no 1º semestre de 2015) e Financiamento R\$ 149.797 (R\$ 126.112 no 1º semestre de 2015). A Agência de Fomento percebe remuneração de 4% a.a. sobre o Patrimônio do FMPES. O Fundo de Risco foi extinto em 30/07/2015.

NOTA 7. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 129.985.835 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, participando o Estado do Amazonas como acionista controlador com 129.962.447 ações e o Município de Manacapuru/AM como acionista minoritário com 23.388 ações. O Estado do Amazonas detém 99,98% do capital social.

NOTA 8. AUMENTO DE CAPITAL

Foi aprovada na 26ª Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 25/04/2016, a destinação do lucro remanescente apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 3.617, para aumento de capital. Na mesma Assembléia, os acionistas decidiram reinvestir em aumento de capital o valor de R\$ 5.510, relativos aos juros remuneratórios sobre o Capital Próprio, por força do artigo 202, da Lei nº 6.404/1976. Referido valor, total de R\$ 9.127, encontra-se registrado em aumento de capital nos termos da Carta-Circular nº 2.994, de 15 de janeiro de 2002, do BACEN, aguardando aprovação do referido órgão.

NOTA 9. RESULTADO DO SEMESTRE

O primeiro semestre de 2016 teve como resultado o valor de R\$ 4.376 positivos.

NOTA 10. LUCROS / PREJUIZO ACUMULADOS – AJUSTES

No primeiro semestre de 2016 foram efetuados ajustes, à débito, referentes à despesa com honorários de advogados, retenção de impostos e provisão de encargos, no total de R\$ 44.

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor Presidente

ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia

LINA F. PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Recife, 10 de agosto de 2016.

Ilmos. Srs.

Diretores, Conselheiros e Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
Manaus - AM

Examinamos as demonstrações contábeis da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados

nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da instituição. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. em 30 de junho de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase

Conforme nota 4.c, a instituição vem discutindo judicialmente a base de cálculo para recolhimento do PIS/Cofins. O cálculo e registro contábil do PIS e da Cofins vêm sendo efetuado com base no parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98. A diferença entre o valor provisionado (cálculo sobre as receitas totais) e o efetivamente recolhido (cálculo sobre as receitas com prestação de serviço) encontra-se atualizada e registrada na adequada conta de obrigações a recolher, no montante de R\$ 2.771 mil (dois milhões, setecentos e setenta e um mil reais). A partir de maio de 2008, apoiada em Mandado de Segurança impetrado junto à 9ª Vara Federal/DF vem efetuando o recolhimento com base no art. 3º da Lei nº 9.715/98 e art. 2º da Lei Complementar nº 70/91, respectivamente. O Supremo Tribunal Federal responsável pela definição do correto entendimento da base de cálculo do PIS/Cofins deverá se pronunciar sobre o assunto. No mês de novembro de 2012, atendendo considerações jurídicas acerca da legitimidade da propositura, a instituição apresentou novo pedido de Mandado de Segurança Individual junto à 3ª Vara da Justiça Federal no Amazonas. Em sentença emitida em 01/mar./13 a juíza titular da 3ª Vara da Justiça Federal do Amazonas reconheceu ao impetrante o direito ao recolhimento de PIS e Cofins sobre o faturamento, assim entendido como receita bruta originada do exercício de sua atividade fim. Como os termos da sentença não alcançou o objetivo desejado, a instituição apresentou embargos de declaração à referida sentença. A sentença continua a entender que a tributação deveria ser sobre a receita bruta advinda da atividade fim, quando através de novo embargo declaratório (terceiro embargo) houve a correção pretendida de que o recolhimento do PIS e da Cofins sobre o seu faturamento, deveriam recair sobre a receita bruta da prestação de seus serviços de qualquer natureza, sobre as premissas da LC 70/91 (Cofins) e Lei nº 9.715/98 (PIS), devendo os recolhimentos serem calculados sobre a prestação de seus serviços. Em dezembro de 2014, com fundamento no item 2 da

Carta-Circular Bacen 3.429/10 (cpc-25-1.6), a Afeam procedeu à reversão de parte da diferença provisionada e não recolhida, no total de R\$ 2.000 mil por entender que as disposições citadas na referida carta-circular se aplicam ao processo judicial que discute a constitucionalidade do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 9.718/98. No primeiro semestre 2015, foi concluído procedimento de fiscalização da Receita Federal na Afeam sobre o cumprimento das obrigações tributárias relativas ao PIS e à Cofins, pertinentes ao período de julho a dezembro 2010 e janeiro a dezembro 2011, o que resultou na lavratura de Auto de Infração para o PIS no valor de R\$ 1.352 mil e para Cofins de R\$ 5.937 mil, totalizando R\$ 7.289 mil. Essas autuações estão baseadas no fato de a Afeam apurar essas contribuições pelo regime cumulativo e a Receita Federal ter entendimento diverso, ou seja, regime não cumulativo. A Afeam não concordando, interpôs recurso junto ao Delegado da Receita Federal em face dos Autos de Infração. Não foi constituída provisão em virtude do objeto dos Autos de Infração ser o mesmo do Mandado de Segurança que se encontra tramitando no poder judiciário, em instância superior. Dessa forma, decisão definitiva sobre os assuntos descritos, resultará na necessidade de ajustes para mais ou para menos nos valores reconhecidos contabilmente, gerando reflexo no Passivo Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

1 – DIRETORIA


EVANDOR GEBER FILHO
Diretor Presidente


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia


MARCOS PAULO ARAÚJO VALE
Diretor de Crédito

2 – CONTADORA


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
CRC/AM- 9.991/O-2